



A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB O OLHAR MEDIAÇÃO CULTURAL DA INFORMAÇÃO: ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO “RETRATOS RELATOS”

Luciane de Fátima Beckman Cavalcante
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Universidade Estadual de Londrina (UEL)
luciane.cavalcante@facc.ufrj.br

Resumo: A mediação cultural da informação, como um processo para aproximação da compreensão e interlocução dos diferentes contextos culturais dos fenômenos informacionais existentes nas sociedades, pode contribuir para o entendimento da estruturação da ordem simbólica na construção social da violência contra a mulher. Considerando que nossas práticas informacionais são resultantes dos processos históricos e de significações socialmente atribuídas, propõe-se refletir acerca da violência contra a mulher sob o arcabouço teórico da Ciência da Informação, do conceito de mediação cultural da informação e das perspectivas dos estudos feministas marxistas. O artigo objetiva analisar os diferentes tipos de violência contra a mulher refletidos na exposição “Retratos Relatos”, de Panmela Castro, artista e ativista antirracista e feminista que se dedica à luta contra a violência de gênero. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental descritiva e exploratória, sendo o corpo de dados constituído pelas obras da artista e pelos relatos das mulheres, conforme expressos na referida exposição. A análise contou com a técnica de Análise Categral de Laurence Bardin; como categorias de análise, foram definidas *a priori* as cinco formas de violência contra a mulher descritas na Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Como resultado, foi possível apresentar os tipos de violência contra a mulher expressos na exposição analisada, e concluir, teórica e empiricamente, que a violência contra a mulher está fortemente arraigada em um substrato sociocultural que é reforçado em processos variados de mediação cultural da informação no seio da sociedade.

Palavras Chave: Mediação Cultural da Informação; Mediação da Informação; Violência contra a mulher; Exposição de arte; Violência de Gênero.

VIOLENCE AGAINST WOMEN UNDER THE VIEW OF CULTURAL MEDIATION OF INFORMATION: ANALYSIS OF THE EXHIBITION “RETRATOS RELATOS”

Resumo: Cultural mediation of information as a process to better understand different cultural contexts of information phenomena existing in societies can contribute to learn about the structuring of the symbolic order in the social construction of violence against women. Considering that our information practices are the result of historical processes and socially attributed meanings, the study proposes to reflect on violence against women under the theoretical framework of Information Science, the concept of cultural mediation of information and the perspectives of Marxist feminist studies. The article aims to analyze the different types of violence against women reflected in the exhibition “Retratos Relatos” (Portraits Reports), by Panmela Castro, an anti-racist, activist and feminist artist dedicated to the struggle against gender violence. For this purpose, a descriptive and exploratory documentary research was carried out, the corpus of data constituted by the artist’s works and the women’s reports, as expressed in the aforementioned exhibition. The analysis used Laurence Bardin’s Category Analysis technique; as categories of analysis, the five forms of violence against women described in Law nº 11.340 of August 7, 2006, known as the Maria da Penha Law, were defined *a priori*. As a result, the types of violence against women, expressed in the analyzed exposition, are presented and to conclude,

theoretically and empirically, that violence against women is strongly rooted in a sociocultural substrate reinforced in varied processes of cultural mediation of information within society.

Keywords: Cultural Mediation of Information; Mediation of Information; Violence against women; Art Exhibition; Gender Violence.

LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER BAJO LA MIRADA DE LA MEDIACIÓN CULTURAL DE LA INFORMACIÓN: ANÁLISIS DE LA EXPOSICIÓN "RETRATOS RELATOS"

Resumen: La mediación cultural de la información, como proceso para abordar la comprensión y el diálogo de los diferentes contextos culturales de los fenómenos informativos existentes en las sociedades, puede contribuir a la comprensión de la estructuración del orden simbólico en la construcción social de la violencia contra la mujer. Considerando que nuestras prácticas informativas son el resultado de procesos históricos y significados socialmente asignados, nos proponemos reflexionar sobre la violencia contra la mujer bajo el marco teórico de la Ciencia de la Información, el concepto de mediación cultural de la información y las perspectivas de los estudios feministas marxistas. El artículo pretende analizar los diferentes tipos de violencia contra la mujer reflejados en la exposición "Retratos Relatos", de Panmela Castro, artista, activista antirracista y feminista dedicada a la lucha contra la violencia de género. Para ello, se realizó una investigación documental descriptiva y exploratoria, siendo el cuerpo de datos constituido por las obras de la artista y por relatos de las mujeres, tal y como se expresan en la referida exposición. El análisis se basó en la técnica del Análisis Categórico de Laurence Bardin; como categorías de análisis, se definieron *a priori* las cinco formas de violencia contra la mujer descritas en la Ley nº 11.340 del 7 de agosto de 2006, conocida como Ley Maria da Penha. Como resultado, fue posible presentar los tipos de violencia contra la mujer expresados en la exposición analizada, y concluir, teórica y empíricamente, que la violencia contra la mujer está fuertemente arraigada en un sustrato sociocultural que se refuerza en variados procesos de mediación cultural de la información dentro de la sociedad.

Palabras clave: Mediación Cultural de la Información; Mediación de la Información; La violencia contra la mujer; Exposición de arte; Violencia de género.

1 INTRODUÇÃO

A Ciência da Informação tem contribuído aos estudos que abarcam a informação no âmbito da sociedade e as relações estabelecidas com tal informação pelos sujeitos informacionais. Procura compreender a relação entre sujeitos e informação em uma sociedade permeada por elementos socioculturais não somente divergentes, mas com forte fator condicionante de alguns processos multifacetados como, por exemplo, a violência contra a mulher.

Para Jeanneret (2009, p. 27), "o objetivo de descrever processos de informação necessita do estudo de um complexo de objetos através dos quais as dimensões sociais, simbólicas e técnicas da comunicação são constantemente trocadas", ou seja, tais processos simbólicos são difundidos, perpassados e postergados a partir de elementos de mediação inseridos no seio da cultura que circunda os sujeitos. A cultura, que abrange a complexidade de criações simbólicas, de valores, sentidos e significados que atribuímos às coisas e ao mundo que nos rodeia, é entendida por Feitosa (2016, p. 102) como "(...) um

‘algo’ que não se sustenta se não se entender os processos culturais como mecanismos de mediação entre nós e os fenômenos”.

Nesse sentido, torna-se latente a compreensão de que, como ente social, informacional e cultural, o ser humano está sempre em relações que envolvem, em maior ou menor grau, processos de mediação, sejam eles abstratos ou não. No que diz respeito à violência contra a mulher, elementos culturais advindos da construção patriarcal da sociedade podem ser desencadeadores de tal violência, uma vez que a mesma está alicerçada em uma dimensão cultural que envolve a construção social das desigualdades de gênero. Tais representações são disseminadas e construídas no seio das relações culturais engendradas na organização social e mediadas por diversos dispositivos, circunscritos em processos de comunicação de ordens simbólicas.

No intuito de observar empiricamente a mediação cultural da informação sobre a violência contra a mulher, o presente artigo teve como objetivo analisar os depoimentos que compõem a exposição “*Retratos Relatos*” da artista plástica Panmela Castro. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental, descritiva e exploratória. O corpo de dados consiste dos relatos das mulheres, conforme expressos na referida exposição. A análise contou com a técnica de Análise Categorical de Laurence Bardin. Como categoria de análise, foram definidas *a priori* as cinco formas de violência contra a mulher descritas no texto da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA RAIZ CULTURAL E POLÍTICA

Ao longo da história as mulheres foram acometidas pelos mais diversos tipos de violências, as quais estão enraizadas no substrato do desenvolvimento das sociedades que foram constituídas de elementos estruturais da cultura do patriarcado, também multifacetados econômica e politicamente.

Os estudos sobre violência de gênero, especialmente aquela dirigida à mulher, constituem-se em um campo teórico metodológico fundado com base nas reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional (BANDEIRA, 2014, p. 449). Embora o uso da expressão “violência contra a mulher” possa ter diversos significados, dependendo de suas implicações empíricas e teóricas “Fica patenteado que a violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra a outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra a mulher” como argumenta Safiotti (2015, p.75). No entanto, a difusão de tal vetor tem sido questionada por teóricas do feminismo, como bell hooks, ao defender “que os esforços feministas devem ser estendidos a um movimento pelo fim de todas as formas

de violência que podem ser originárias de diversos vetores de violência”. Assim, na concepção de Hooks (2020, p. 98) “devemos enxergar tanto homens quanto mulheres nesta sociedade como grupos que apoiam o uso da violência, se quisermos eliminá-la. Para Bandeira (2014, p.449) “O movimento feminista desconstruiu a ideia corrente de que o aparato sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, colocando as concepções acerca dos sexos fora do âmbito biológico e as inscrevendo na história”, ampliando o escopo dos estudos no campo.

Ancorada em Almeida (2007), a autora supracitada explica que a expressão “violência contra a mulher” elenca um arcabouço de significados; seus variados usos semânticos, que envolvem suas implicações tanto empíricas quanto teóricas, fazem com que termos como violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero apresentem sentidos equivalentes, ou seja, “ao escolher o uso da modalidade violência de gênero, entende-se que as ações violentas são produzidas em contextos e espaços relacionais e, portanto, interpessoais, que têm cenários sociais e históricos não uniformes” (BANDEIRA, 2014, p.451). Nesse sentido, o presente texto está em concordância com a premissa de não conceber a violência que acomete as mulheres somente pelo vetor homem-mulher, embora os dados aqui analisados estejam inseridos em tal vetor, e os números relativos à violência letal e sexual de meninas e mulheres, no Brasil, por exemplo, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 mostram que entre março de 2020 e dezembro de 2021, foram 2.451 feminicídios e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino (FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

A violência contra a mulher, que caracteriza uma violação dos direitos humanos e provoca efeitos danosos ao desenvolvimento social e à saúde física e psicológica de quem a sofre, ocorre “com diferentes nuances em distintas culturas, religiões, idades, caracterização étnico/racial, classes sociais e graus de escolaridade” (FERREIRA; CÔRTEZ, 2017, p. 22). Silvia Federici (2019) articula seus estudos pautados no papel das mulheres como um dos condicionantes centrais ao desenvolvimento do sistema capitalista. A autora argumenta que as mulheres produzem o produto mais precioso que existe no mercado capitalista, qual seja, a força de trabalho. Dentro da lógica do capital, as mulheres se tornam servas no interior das famílias para suprir e cuidar das angústias do homem trabalhador, que se sente no direito de usufruir e expressar sua pseudo-dominação das mais diversas formas, dentre elas a violência. Para Carol Lopate, a casa e a família têm tradicionalmente providenciado o único interstício da vida capitalista em que pessoas

podem servir às necessidades alheias por amor ou cuidado, mesmo que frequentemente seja por medo ou dominação” (apud FEDERICI, 2019, p.35).

Uma das formas jurídicas de se combater a violência contra a mulher no contexto brasileiro é pela aplicação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, sancionada em 07 de agosto de 2006. Barsted (2016, p.33) explica que a Lei surgiu diante dos esforços do movimento de feministas brasileiras que no “período de 2002 a 2006, articuladas inicialmente em um consórcio de ONGs que reunia mulheres operadoras do Direito, foram capazes de produzir um texto legislativo incorporando a Convenção de Belém do Pará¹ e as diversas recomendações dirigidas pela ONU ao Estado brasileiro.” A isso somou-se o processo de luta de Maria da Penha Maia Fernandes em nome das mulheres vítimas de violência doméstica, após ela ser vítima, por anos, de constantes agressões físicas e psicológicas e de duas tentativas de homicídio pelo então companheiro, Marco Antônio. Após quase 20 anos seu agressor foi a julgamento, mas manteve-se em liberdade. A repercussão internacional do caso e a condenação do Estado Brasileiro, em 2001, por negligência em relação ao caso, impulsionaram a discussão na Câmara dos Deputados (2004) e no Senado Federal (2006), de projetos de leis que culminaram na Lei Maria da Penha em 2006.²

Em seu texto estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme apresentados no Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Os referidos tipos de violência são caracterizados conforme exposto no quadro 1:

Quadro 1: Tipos de Violência Contra a Mulher

Tipo de violência	Descrição nos incisos da lei	Exemplos (elaboração própria)
Física	Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher	Espancamento, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, tortura
Psicológica	É considerada qualquer conduta que: cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.	Ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, restrição da liberdade de crença, distorção e omissão de fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (<i>gaslighting</i>)

¹ Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres – Convenção de Belém do Pará (OEA 1994), que apresenta a mais clara definição normativa de violência de gênero (Basterd, 2016, p.32)

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

Sexual	Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.	Estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher
Patrimonial	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.	Controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste
Moral	É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria	Acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

Fonte: elaboração própria com base no texto da Lei nº 11.340/2006 Maria da Penha.

A violência de gênero, aí incluída a violência contra mulher em suas modalidades familiar e doméstica, desconhece fronteiras geográficas, etárias, étnicas ou de classe, não está limitada a um certo grau de instrução ou a uma determinada orientação sexual (SILVA; LACERDA; TAVARES, 2016, p.188) e tampouco se restringe ao âmbito familiar ou a círculos de pessoas conhecidas. Não obstante, nas sociedades capitalistas podemos compreender que a violência contra as mulheres se insere numa lógica cultural estrutural de luta de classes.

De fato, nosso papel como mulher é sermos servas felizes e sobretudo amorosas da “classe trabalhadora”, isto é, daqueles estratos do proletariado aos quais o capital foi obrigado a conceder mais poder social. Deus fez Eva para dar prazer a Adão, assim fez o capital criando a dona de casa para servir física, emocional e sexualmente o trabalhador do sexo masculino [...] quanto mais pancadas o homem leva no trabalho, mais bem treinada deve estar sua esposa para absorvê-las e mais autorizado estará o homem a recuperar seu ego à custa da mulher (FEDERICI, 2019, p.44-45).

Sobre tal ótica é possível compreender que, no sistema capitalista, a mulher é vista não somente como mão de obra, mas, principalmente, como aquela que será responsável pela reprodução dessa mão de obra, ou seja, que irá produzir os novos trabalhadores. As estruturas históricas que alicerçam as relações assimétricas entre mulheres e homens estão embutidas, segundo Côtres (2008, p.153), “na totalidade objetiva do mundo, assim como estão fortemente arraigadas nas identidades subjetivas, nos princípios de visão, nos esquemas interpretativos que os indivíduos e os grupos

detêm a respeito dessa configuração hierárquica”.

Nesse contexto, é importante destacar a importância das teorias sociais para se pensar as relações de gênero. Para Silvana Mariano (2008, s/p), “omarxismo foi uma importante fonte, na qual os estudos feministas se orientaram para problematizar a desnaturalização das desigualdades entre homens e mulheres”. Os estudos feministas que tomaram as perspectivas do marxismo puderam oferecer contribuições ao seu arcabouço teórico ao agregar a categoria “gênero” à de “classe social”. Dessa forma, não podemos pensar em estudos feministas sem considerar o viés de uma sociedade estruturada em classes, com grandes desigualdades sociais, que afetam a realidade das mulheres em vários aspectos, culminando em cenários de opressão e violência. Para Colono e Cavalcante (2020, p. 12) “há uma intersecção entre gênero, raça e classe social, que são determinantes nas formas de opressão vividas pelas mulheres, visto que ser mulher é uma condição que varia de acordo com a cor e a classe social a qual pertence” e que, em muitos casos, são desconsiderados pelas teorias feministas.

Somente em 2020, no Brasil, foram registradas mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100³. A violência contra a mulher ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. (BANDEIRA, 2014, p.450). Tais representações são disseminadas e construídas no seio das relações culturais engendradas na organização social e mediadas por diversos dispositivos, circunscritos em processos de comunicação de ordens simbólicas.

3 MEDIAÇÃO CULTURAL DA INFORMAÇÃO: POR UM PROTAGONISMO SOCIAL FEMININO

A mediação da informação é capaz de promover a criticidade por meio de “problematização, capaz de impulsionar a recepção, o desenvolvimento intelectual, assim como a tomada de consciência, pode representar um apoio significativo à apropriação da informação pelos sujeitos envolvidos na ação mediadora” (GOMES, 2020, p. 11). A partir do significado construído na sua relação com o mundo, o sujeito cria a sua realidade. Tal realidade é construída também no que tange aos aspectos informacionais que circundam as pessoas, que determinam comportamentos, ou

³ Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contramulher-em-2020>

propiciam que enfrentamentos sejam feitos. Nesse contexto, a informação circunscrita em um aspecto cultural presente em espaços e ações que promovam a cultura pode contribuir para a construção da realidade pelo sujeito através de elementos ligados à mediação cultural.

Os sujeitos, na condição de seres individuais e coletivos, estabelecem relações com elementos culturais que lhe propiciarão a construção da realidade que os cerca, a partir da apropriação do mesmo, no que tange aos elementos simbólicos advindos de atividades ligadas à mediação cultural, manifestadas sob diversas perspectivas artístico-culturais, como música, dança, teatro, fotografia, entre outras. Para Caune (1999, p. 8), “a cultura, quaisquer que sejam os pontos de vista disciplinares ou ideológicos que a apreendem, é apresentada como uma série de mediações complexas e entrelaçadas entre o indivíduo e o grupo, o imaginário e o simbólico, o sujeito e o mundo”.

A mediação cultural está relacionada ao “[...] conjunto de elementos de diferentes ordens (material, relacional, semiológica) que se interpõem e atuam nos processos de significação” (PERROTTI, 2016, p.84). A mediação cultural pode ser compreendida como uma “construção e representação dos processos sociais e artísticos que busca no diálogo com indivíduos e/ou grupos promover significados e sentido a realidade humana a partir de um conjunto de atividades pensadas e constituídas coletiva e dialogicamente” (SILVA, 2015, p.98).

Compreende-se que a mediação cultural pode propiciar novos atos de significação no sujeito interagente em contextos de práticas culturais, uma vez que possibilita apropriação dos elementos simbólicos ali desenvolvidos. “A mediação cultural pode ser utilizada como método para debater temáticas que afetam uma comunidade, como, por exemplo, forma de protesto, como meio de comunicar aspectos sociais e políticos ligados a uma época e um povo” (MIRANDA; CAVALCANTE, 2021, p.36). Nesse sentido, a problemática da violência que acomete as mulheres também pode ser estudada sob o prisma da mediação.

Cavalcante (2015, p. 405) argumenta que a mediação cultural ocorre por meio de um “processo de abstração do indivíduo, entrelaçado ao sujeito social, que se funda a partir da inserção na coletividade, muitas vezes manifestadas em ritos, danças, celebrações, e movimentos dinâmicos que justificam a existência do ser social”. Esse processo de abstração somente se efetiva se os agentes envolvidos conseguirem

compreender o contexto no qual estão inseridos para, assim, propiciar o melhor desenvolvimento dos elementos de mediação cultural.

Uma vez que a vida social se organiza em cenários políticos, econômicos e informacionais expressos pela cultura, a construção social da realidade se dá por meio do estabelecimento das relações de tais elementos. Nesse sentido, a mediação não se relaciona apenas a aspectos educacionais, ou artísticos, mas como elemento social e histórico, que pauta discussões políticas, incluindo debates em torno das diferentes formas de cultura, e da perspectiva hegemônica de uma parte da sociedade para o estabelecimento de uma alta cultura, assim como as implicações do capital cultural no desenvolvimento de determinado sujeito ou comunidade (MIRANDA; CAVALCANTE, 2021, p.36).

A partir do entendimento das conexões que são estabelecidas entre os sujeitos por meio dos elementos culturais compreendidos em um processo de mediação – direta ou indireta – que permita a apropriação para a construção da realidade, Bezerra e Cavalcante (2020) concebem a noção de “mediação cultural da informação” de forma ampla, como um processo para aproximação e interlocução das diferentes formas culturais de compreensão dos fenômenos informacionais existentes nas sociedades. Logo, a mediação cultural da informação pode propiciar de compreensão da estruturação da ordem simbólica na construção da violência contra a mulher, bem como fornecer elementos que possibilitem a estruturação de ações culturais e informativas de natureza variada voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e seu protagonismo social.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa tem caráter bibliográfico e documental de natureza qualitativa. Foi explorada a literatura da Ciência da Informação, e das autoras feministas marxistas para fins de compreensão do escopo dos estudos concernentes à mediação cultural da informação como elemento de enfrentamento à violência contra a mulher. A pesquisa foi realizada a partir da exposição “Retratos Relatos”, de Panmela Castro artista antirracista e ativista feminista carioca que se dedica ao combate à violência de gênero. Após compartilhar nas redes sociais uma experiência de violência pela qual passou, a artista convidou outras mulheres a dividirem suas histórias.

O envolvimento foi tão grande que ela transformou esses relatos em um projeto artístico. Na exposição, Panmela Castro traz um contorno para o desenvolvimento de seus retratos. Para Kenya Eleison, curadora da exposição, os retratos vêm de uma relação

estabelecida entre artista e retratada. As pinturas partem de um depoimento de cada uma das retratadas à artista. Este relato constrói uma relação entre público, obra e artista. O trabalho se constitui desta triangulação (2021). A exposição foi aberta em março de 2020 e reaberta ao público em 15 de novembro de 2021, no Museu da República, após ter sido interrompida devido à Pandemia de Covid19.

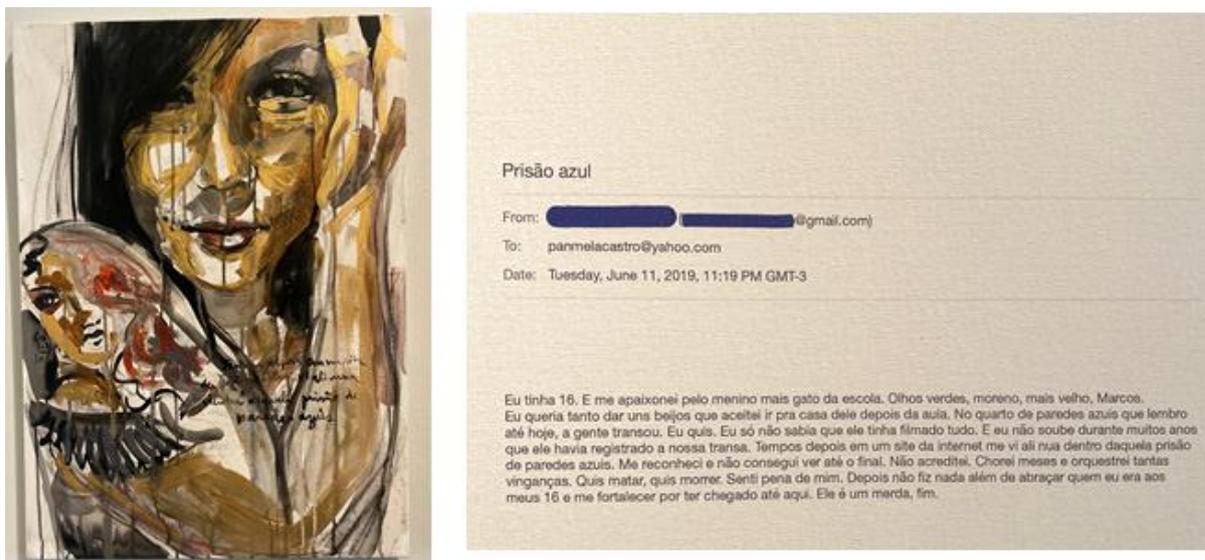
A artista brasileira Panmela Castro é considerada uma das maiores grafiteiras do Brasil, com obras de alcance internacional. Em 2004, foi espancada e mantida em cárcere privado pelo companheiro. Panmela é responsável pela criação da Rede Nami⁴, uma organização não-governamental (ONG) de direito privado, sem fins lucrativos, formada por mulheres e que tem como principal finalidade o uso da arte como veículo de transformação cultural positiva através da promoção dos direitos das mulheres em específico pelo fim da violência doméstica. Um dos objetivos da Rede Nami – palavra mina ao contrário - é contribuir para o fim da violência contra a mulher e fomentar o protagonismo de mulheres nas artes.

A exposição “Retratos Relatos” apresenta obras da artista, feitas a partir de retratos de mulheres, acompanhados de relatos com histórias de algum tipo de abuso e violência, mas também com histórias de superação. Dos 15 quadros e relatos, foram selecionados quatro para análise, com base nos critérios de proximidade dos relatos com as categorias de análise propostas e também em virtude da extensão do artigo, visto que o uso de todas os relatos demandaria uma argumentação mais extensa e conseqüentemente ao presente texto. Para análise foi utilizada a técnica da Análise Categrorial de Laurence Bardin que tem como finalidade “compreender o conteúdo das mensagens” em qualquer tipo de comunicação. Sendo assim, como categorias, foram estabelecidas as formas de violência presentes na Lei Maria da Penha, sendo utilizado o relato presente na exposição como unidade de registro para identificar os tipos de violência contra a mulher, como será possível verificar na subseção seguinte.

⁴ <https://www.redenami.com/>

4.1 Análise e discussão dos dados

Figura 1: Relato violência moral

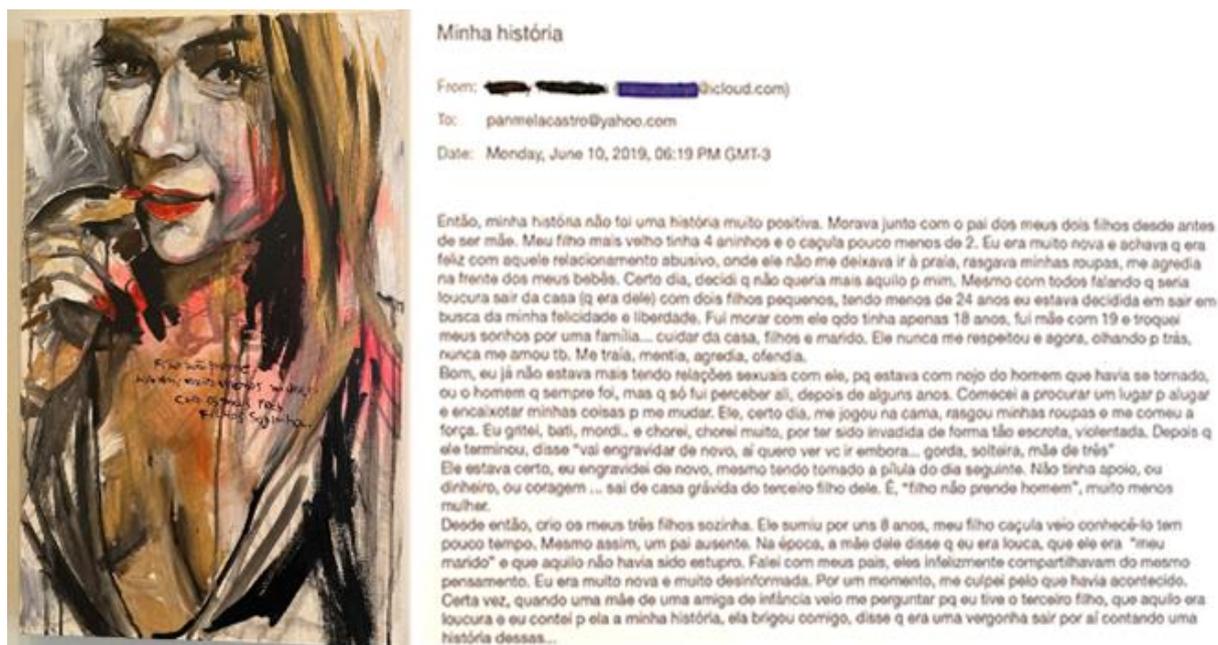


Fonte: Exposição “Retratos Relatos”

A partir do relato é possível compreender que a mulher em questão foi vítima de violência Moral, uma vez que sua vida íntima foi exposta na internet sem seu consentimento. Tal crime se enquadra na Lei Maria da Penha (11.340/06) que prevê punição, uma vez que em 2018 a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou proposta que pune, com pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa, o registro ou divulgação não autorizada de cenas da intimidade sexual.

A violência pode se manifestar de várias formas, mas as formas de violência psíquica e a moral não costumam deixar marcas de imediato, ou não são visíveis às pessoas do convívio da vítima. Se tais violências afetarem o psicológico, no entanto, tornam-se visíveis, manifestando prejuízos no desenvolvimento físico, social, emocional, cognitivo ou afetivo. A partir do relato fica compreensível que a vítima, ainda que com o trauma vivenciado, procurou cuidar de suas “feridas”, evitando desfechos piores que infelizmente ocorrem em certos casos, como o de Júlia Rebeca, jovem de 17 anos que cometeu suicídio na cidade de Parnaíba, no estado do Piauí, após ter um vídeo íntimo divulgado sem seu consentimento na internet. Para Saffioti (2015, p.19), “feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia as possibilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito”.

Figura 2: Violência Sexual e Psicológica



Fonte: Exposição Retratos Relatos

O relato em questão apresenta uma situação recorrente na vida de muitas mulheres, que envolve agressão física, violência sexual e relacionamento abusivo, além de violência psicológica. No caso em questão podemos compreender que a mulher foi estuprada por seu companheiro, uma vez que o estupro consiste em “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, CP, 2019). Segundo o Instituto Patrícia Galvão, “em média 180 estupros são registrados por dia pelas autoridades policiais no Brasil (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública), sendo a maior parte das vítimas mulheres (82%), negras (51%) e meninas com até 13 anos (54%).” Assegurando o direito das mulheres, o inciso III Art. 7º da Lei n. 11.340/06, a Lei Maria da Penha apresenta o estupro como categoria de violência sexual “como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força [...]”.

Historicamente, uma sociedade enraizada na cultura patriarcal tende a inserir a mulher como um objeto de uso, seja para fins domésticos, econômicos e/ou sexuais. Nesse sentido, a partir do casamento cria-se a ideia ultrapassada de que mulher deve servir aos interesses do casamento, cuidar do lar, procriar e satisfazer o esposo, numa lógica do sexo como uma obrigação matrimonial; logo, nessa percepção, se ela recusa o sexo no seio do seu casamento/união, ela não estaria cumprindo com o seu dever, o seu trabalho como mulher, que é construído culturalmente em nossa sexualidade (FEDERICI, 2019, p.56).

Sobre tal perspectiva, Federici argumenta que a violência reprimida dos homens é descarregada sobre as mulheres que são vistas como objetos. Assim o estupro ocorre porque precisamente as mulheres foram “configuradas para ser as provedoras da satisfação sexual, as válvulas de escape para tudo o que dá errado na vida dos homens, e os homens têm sido sempre autorizados a voltar seu ódio contra nós se não estivermos à altura do papel, particularmente quando nos recusamos a executá-la (2019, p.57)” Ainda com relação ao estupro, Saffioti (2015, p.18) explica que o estupro seria a forma do homem provar “sua capacidade de submeter a outra parte, ou seja, aquela que, segundo a ideologia dominante, não tem direito de desejar, não tem direito de escolha”, explicitando uma cultura de poder e subjugação em relação as mulheres.

Figura 3: Violência física, abuso infantil



From: [redacted]@gmail.com
To: panmelacastro@yahoo.com
Date: Wednesday, August 28, 2019, 09:23 PM GMT-3

Olá,

Eu sou a Pamela, nascida no RJ criada em SG. Sou uma mana preta, uma mulher intelectual de origem pobre, colonizada e auto-descolonizada à todo instante. Passei pelo abuso sexual infantil, comum nos anos 90 no lugar onde cresci, e acho o que passei era uma coisa que as pessoas se esforçavam muito pra não ver, pois era muito óbvio que muitas crianças estavam sofrendo por isso. Mas, quem defende as crianças dos adultos? No meu lar também a agressão ao corpo da minha mãe foi como se tivesse sido no meu, e a casa quebrada, material e simbolicamente, fez toda essa ilusão de família nuclear se diluir nas minhas experiências. Nada disso me impediu, eu segui fluindo. Hoje, sou doutoranda na Fiocruz, sou cientista social de formação, e conquistei minha independência através do meu intelecto, da força do meu trabalho, da minha fé em Oyá, e da força de minha mãe e das mulheres da minha família. Uma família grande e preta, cheia de sementes plantadas nesse solo, que é farto também de nossas raízes.

Fonte: Exposição Retratos Relatos (2021).

O relato nos mostra que violência contra a mulher não se limita à idade adulta, e num paralelo com o relato anterior, novamente vemos a presença da violência acontecer no seio familiar. Apesar de o relato não deixar claro se a violência sexual sofrida quando criança partiu de um membro familiar, é possível compreender que a exposição à violência se dá muito cedo, quando diante de atos cometido no contexto intrafamiliar. Cabe destacar que com o progresso do movimento feminista, ficou evidente que a violência doméstica também “estava presente em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, que mulheres em relacionamento com outras mulheres eram e são muitas vezes vítimas de abuso, que crianças também eram vítimas da violência patriarcal (HOOKS, 2020, p.95).”

O fato do relato apresentar uma percepção de que o abuso infantil está diante de olhos que fingem não ver, nos remonta as premissas de Saffioti (2004) ao argumentar que “[...] é desde criança que se experimenta a dominação-exploração do patriarca, seja

diretamente, seja usando a mulher adulta [...] assim, o gênero, a família e o território domiciliar contêm hierarquias, nas quais homens figuram como dominadores-exploradores e as crianças como elementos mais dominados-explorados” (SAFFIOTI, 2004, p. 78). A violência patriarcal no ambiente doméstico é baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas de força coercitiva (HOOKS, 2020, p.95). hooks complementa que a maioria das pessoas tende a enxergar a violência doméstica entre adultos, como algo separado e diferente da violência contra as crianças; Segundo a autora, “crianças são violentadas não somente quando são alvo direto da violência patriarcal, mas também quando são forçadas a testemunhar atos violentos. (2020, p. 96-97)”, como foi o caso percebido no relato analisado.

Figura 4: Violência Física



Goiânia, 09 de abril de 2021.

Querida Panmela.

Me chamo Cristina Lopes Afonso. Na minha casa me chamam de Nega ou Tina. Hoje, sou mais conhecida como Dra. Cristina, a décima filha de Maria Madalena Jesuina e de Gabriel da Anunciação [...] Mas te escrevo para contar de como o ano de 1986 mudou a minha vida. Eu havia acabado de me formar em Educação Física na Universidade Federal do Paraná e vivia a ansiedade de me mudar para a Alemanha e fazer pós graduação. Tinha 20 anos de idade e o futuro que tanto sonhava começava a se tornar realidade. Meu namorado na época, um médico respeitado e 16 anos mais velho do que eu, parecia instável com a ideia. Para mim, o relacionamento deveria acabar. No dia 06 de fevereiro, nós almoçamos juntos no apartamento em que eu, meu irmão e uma amiga dividíamos em Curitiba. Nós comemos, bebemos um pouco e conversamos sobre o fim do relacionamento. Naquele dia algo estava diferente, ele começou a criticar meu jeito de vestir, meus brincos e disse que se mataria se não ficássemos juntos. Em seguida, me pediu uma caixa com alguns produtos que havia comprado, repetindo que iria cometer suicídio se nós terminássemos. Fiquei muito assustada e tentei convencê-lo de que esse não era o caminho.

Estávamos na cozinha. Então ele pegou um vidro de álcool e ameaçou jogar em mim, perguntando “e se eu te matar”? Naquele momento percebi que eu não tinha controle sobre a situação e tentei sair do cômodo, mas a porta estava trancada. Ele nunca havia me batido e nem mesmo ameaçado. Foi quando ele jogou o líquido que havia no vidro em mim e com as mãos no rosto o i acender o fósforo. Comecei a gritar por ajuda, mas já era tarde: o fogo havia tomado o meu corpo. Lembrei da minha mãe já falecida e do meu pai. Era como um pedido de socorro. Meu irmão estava descendo a escada de saída, e escutou barulho, arrombou a porta e fez o correto: abafou o fogo com um cobertor e me levou para debaixo do chuveiro. Pâmela, tive 85% do corpo queimado, não havia esperanças de sobrevivência.

Fonte: Exposição Retratos Relatos (2021).

No último relato, conhecemos a história da Dra. Cristina, que ganhou repercussão nacional na década de 1980, quando sofreu tentativa de feminicídio pelo ex-companheiro, tendo 85% do corpo queimado. Seu agressor foi julgado e condenado, sendo este um feito inédito à época, quando ainda não existia a Lei Maria da Penha. Infelizmente, assim como a Dra. Cristina, muitas mulheres sofreram e sofrem tentativas de feminicídio, e outras

foram mortas em decorrência de tal. Só no Brasil segundo o estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2021 o Brasil perdeu mais de mil e trezentas mulheres por crimes de feminicídio. A média é de mais de 25 casos por semana, ou pelo menos uma mulher morta a cada 8 horas, de acordo com o Instituto Patrícia Galvão (2021). Geralmente, a mulher torna-se vítima da violência masculina “primeiramente dentro de casa, depois no espaço privado, e seus agressores, geralmente, são (ou foram) seus namorados, maridos, filhos, companheiros, amantes ou indivíduos outros de alguma forma seus conhecidos” (OSTERNE, 2011, p. 131), muito em decorrência do sentimento de posse sobre a mulher, disseminado culturalmente de modo enraizado na sociedade.

Utilizado pela primeira vez por Diana Russel em 1976, no Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, o conceito de feminicídio caracteriza o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, como uma forma de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres (MENEGHEL; PORTELA, 2017, p. 3079). Tal crime ancora-se em motivações de ódio, desprezo ou sentimento de posse dos homens em relação as mulheres, explicitado na cultura patriarcal que promove mecanismos de dominação masculina.

Portanto, as condutas pelas quais as feministas identificam o femicídio/feminicídio revelam as características específicas dessas mortes, isto é, a sua conformação diferenciada do homicídio. Por exemplo, a existência de violência sexual, mutilação e desfiguração do corpo da vítima (especialmente seios, vagina e rosto) desvelam um comportamento misógino. A morte nas (ex) relações íntimas de afeto demonstra não apenas a vulnerabilidade das mulheres no interior dessas relações, mas a tentativa de controle e posse absolutas sobre o corpo feminino que não pode ser entendida como comportamentos motivados por ciúme ou violenta emoção. Em geral, são crimes premeditados, originados do machismo culturalmente enraizado na sociedade (MENEGHEL; PORTELA, 2017, p. 3079).

No Brasil, em 9 de março de 2015 entrou em vigor a Lei do Feminicídio (Lei nº13.104/15). A lei considera feminicídio quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima. O crime de feminicídio é caracterizado como homicídio qualificado, sendo incluído na lista de crimes hediondos, com pena que pode chegar a 30 anos de prisão. O feminicídio é o extremo do conjunto de violências sofridas pelas mulheres, evidenciando a inserção da mulher em configurações culturais que a subjugam, diminuem seu valor socialmente, atrelando o viver da mulher ao contexto familiar, de cuidadora do lar e do esposo, o que culminou ao longo dos anos na ampliação do leque de desigualdades estabelecidas historicamente entre homens e mulheres.

“Os papéis permitidos às mulheres no mundo real e no imaginário sempre foram o de esposa, mãe, filha, amante, prostituta ou santa. E quando as mulheres se apresentam com uma identidade distinta da prescrita, a mesma é desvalorizada e castigada” (HASANBEGOVIC, 2001, p.56), como se configurou o relato da Dra. Cristina, que, ao manifestar o desejo seguir uma nova vida sem seu companheiro, foi covardemente atacada por ele, quando este não aceitou o fim do relacionamento. Hoje, Cristina é fisioterapeuta e secretária de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas de Goiânia (GO) e atua em prol dos direitos das mulheres.

Pelo exposto, foi possível verificar que os tipos de violência percebidas a partir das análises, muitas vezes se inter cruzam. “As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma de agressão, as violências morais e emocionais são sempre presentes (SAFFIOTTI, 2015, p.79)”. A partir da análise dos relatos há o entendimento de como a arte pode agir como um dispositivo que medeia culturalmente informações a contextos tangenciados pelas redes socioculturais. Teixeira Coelho (1989, p.29) evidencia que “a cultura, em suas manifestações radicais (como a arte), procura e viabiliza o êxtase, o sair para fora de si, sair do contexto em que está para ver outra coisa, acima, por cima, para ver por dentro”.

Quando o público tem contato com os retratos associados aos relatos, o processo de mediação acontece, visto que permite compreender não somente os vários tipos de violência que acometem as mulheres, mas também que os corpos acometidos por tal violência independem de classe social, idade, falta de acesso à educação, indo ao encontro da perspectiva de Oliveira e Cavalcanti (2007, s/p) ao afirmarem que “a violência doméstica ocorre em bairros nobres das grandes metrópoles, em faculdades, envolvendo mulheres com certo grau de escolaridade, perpassando por todas as classes sociais e gerações”. Tal afirmação reforça da necessidade de cada vez mais o debate ser aberto a se entender tal fenômeno em uma chave de leitura sociocultural circunscrita em uma lógica de divisão de classes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das argumentações tecidas teoricamente e em concordância com os dados analisados, foi possível alcançar o objetivo proposto, uma vez que foi evidenciada a mediação cultural da informação sobre a violência contra a mulher a partir de uma exposição. O referencial teórico elucidou questões concernentes não somente ao campo da mediação, mas em relação as discussões feministas propostas por autoras de tal seara,

o que permitiu ampliar o entendimento sobre a violência sofrida pelas mulheres. Portanto, conclui-se teórica e empiricamente, que a violência contra a mulher está fortemente arraigada em um substrato sociocultural que é reforçado em processos variados de mediação cultural da informação no seio da sociedade.

No entanto, é importante ressaltar que a arte como dispositivo de mediação proporciona a experiência e interpretação de realidades que não estão distantes dos nossos enlaces e embates sociais. A exposição Retratos Relatos torna tal fato evidente, uma vez que por meio da exposição é possível criar novos conhecimentos e reconhecimentos sobre a mulher na sociedade. Côrtes e Ferreira (2017, p.28) discorrem que a mediação em seu caráter dialético, permite que, “ao se apropriar da informação, os indivíduos (re) constroem significados, conhecimentos e visões sobre os fenômenos sociais”. No caso da exposição em pauta, outras mulheres podem reconhecer histórias semelhantes, seja no seio da sua vida ou no convívio com outras mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely de S. **Essa Violência mal-dita**. In: ALMEIDA, Suely de S. (org.). Violência de gênero e políticas públicas Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2007.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, ago. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 nov. 2019. Acesso em: 27 mar. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3.ed. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2004.

BARSTED, Leila Linhares. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar; TAVARES, Márcia Santana. comps. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento** [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 17-40. Bahianas collection, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7. <https://doi.org/10.7476/9788523220167.0002>. Acesso em: 27 mar. 2022.

BEZERRA, Arthur Coelho; CAVALCANTE, Luciane de Fátima Beckman. Mediação cultural da informação para o reencantamento do mundo. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 25, p. 01- 19, 2020. Disponível em: 111 <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2020.e72831/44027>. Acesso em: 22 mai. 2021.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2018.

CAUNE, Jean. La médiation culturelle: une construction du lien social. **Les enjeux**

del'information et de la communication, v. 1, n. 1, nov. 1999.

COELHO, Teixeira. **O que é Ação Cultural?** São Paulo: Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos; 216 p.

COLONO, Barbara Angelica; CAVALCANTE, Luciane de Fátima Beckman. Mediação da informação para mulheres: um estudo de caso sobre a Biblioteca Comunitária Abdias Nascimento em Londrina/PR. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 16, p. 1-22, 2020.

CÔRTEZ, Gisele Rocha. **Violência doméstica contra mulheres**: Centro de Referência da mulher - Araraquara. 2008. 193 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2008.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: elefante, 2019. 388 p.

FEITOSA, Luíz Tadeu. Complexas mediações: transdisciplinaridades e incertezas nas recepções informacionais. **Informação em Pauta**, Fortaleza, CE, v. 1, n. 1, jan./jun. 2016. Disponível em:
<http://www.periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/view/3064/2695>. Acesso em: 22 mai. 2021.

FERREIRA, Laizlla Cristie da Silva.; CÔRTEZ, Gisele Rocha. Enfrentando a violência contra as mulheres por meio da informação: o olhar dos/as estudantes de biblioteconomia. **Conhecimento em Ação**, v. 2, p. 19-26-26, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em:
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em jun.2022

GOMES, Henriette Ferreira. Mediação da informação e suas dimensões dialógica, estética, formativa, ética e política: um fundamento da Ciência da Informação em favor do protagonismo social. **Inf.&Soc.: Est.**, João Pessoa, v.30, n.4, p.1-23, out./dez. 2020. Disponível em:
<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/57047/32516>. Acesso em: 13 jun. 2021.

HASANBEGOVIC, Cláudia. **Violência marital em Cuba**: princípios revolucionários vs viejas creencias. Canterbury: Canterbury University Press; 2001.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020. 176 p.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê violência contra as mulheres. 2021. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/sobre-asviolencias-contra-a-mulher/>. Acesso em: 13 mai. 2021.

JEANNERET, Yves. A relação entre mediação e uso no campo de pesquisa em informação e comunicação na França. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 25-3, 2009. Disponível em:
<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/753>. Acesso em 22

jan. 2020.

MARIANO, Silvana Aparecida. Modernidade e crítica da modernidade: a Sociologia e alguns desafios feministas às categorias de análise. **Cadernos Pagu (UNICAMP)**, v. 30, p. 345-372, 2008.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002903077&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05 jul. 2019.

MIRANDA, Ana Maria Mendes; CAVALCANTE, Luciane de Fátima Beckman. Abordagens políticas a partir da mediação cultural: o caso do feirão da resistência e da reforma agrária da cidade de Londrina. **PontodeAcesso**, [S. l.], v. 15, n. 1/2, 2021. DOI: 10.9771/rpa.v15i1/2.36508. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/36508>. Acesso em: 17 abr. 2022.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 39-51, abr. 2007. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822007000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso: em 14 abr. 2022.

PERROTTI, Edmir. Mediação cultural: além dos procedimentos. In: SALCEDO, Diego Andres (org.). **Mediação cultural**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2016. p. 06-14.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongioni. **B. Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, 160p.

SCAVONE, Lucila. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Revista Estudos Feministas**. Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, v. 16, n. 1, p. 173-186, 2008. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/29766>. Acesso: em 14 abr. 2022.

SILVA, Ermildes Lima; LACERDA, Simone Oliveira; TAVARES, Márcia Santana. A Lei Maria da Penha e sua aplicação nas DEAMs de Salvador: reflexões sobre o que pensam e dizem as mulheres em situação de violência. In: SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento** [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 187-204